

Por este Cartão se faz n'ello  
se fazer a acta do juramento da  
eleição d'um Representante a quem se pro-  
cedeu no dia 10 de Agosto de 1874, por este  
circulo da Ponta do Sol n.º 93, na conformidade do Decreto de 10 de  
de Maio de Junho ultimo. Cida em  
Presença e rubricado por esta Assen-  
blea do Juramento, se no fim de  
contar o tempo d'encerramento em  
que se declara o numero de folhas  
que contém. — Assembleia Municipal  
do Juramento na Villa da Ponta do Sol,  
nos 19 de Junho de 1874 e

Anteposto Jur. the Pontal  
Anteposto Eduardo Coutinho - Escrivão  
João Antonio da Silva  
Domingo, João dos Santos  
Antonio Correa de Souza  
Manoel Gomes de Andrade  
Leandro Mendes Pereira  
Cecilianos José de Macedo e Silva - Secretario  
Prof. João Barthelemy 1.º Secretario.

Acto da Assembleia de apuramento do eleicoes de um Deputado pelo Circulo do Porto do 1.º numero 93 -

Em 1.º de Setembro de 1878, no dia de Julho de mil oitocentos setenta e quatro, e Paços do Concelho da Villa do Porto do 1.º, pelas nove horas da manhã compareceu o Cidadão Antonio Jacinto Pestana Juiz Municipal, Presidente da Comissao de Recenseamento eleitoral, e nessa qualidade da do Presidente da Assembleia de apuramento do eleicoes de um Deputado pelo Circulo numero noventa e tres, á qual se procedeu no dia doze do corrente mez, e achando se tambem presentes os Cidadãos Prospero Joao Barboza Juiz e Feliciano Joao de Albande Juiz por-tadores do auto original do assemblea da Villa do Porto do 1.º, os Cidadãos Jose das Carmas e Martin e Luiz Soares do Porto Juiz, portadores do auto original do assemblea do frequentador de Cabran de Lobos, e Antonio Rodri-gues Pereira e Alanoet Pereira Colto portadores do auto original do assemblea do frequentador de Campaunio, e Antonio Eduardo Pestana de Barros e Joao Antonio Veiga, Paulino Rodrigues Jardim e Albande e outro portador Joao Augusto de Brito, por se achar impossivel por falta de saúde, como a assemblea se celebrou pelos documentos que apresentou, Candido Gomes Juiz e

Elcarruel Gornus de Audrad, juntamente  
 do outro original do assentado do freguesia  
 de São Vicente, João Antunes de Faria  
 Juuim Reverade do assentado do freguesia  
 de São Paulo bravo, juntamente do  
 outro original do mesmo assentado, sem  
 possibilidade de ser o do outro respeito  
 com execução, sendo presente um  
 outro do não eleição do freguesia do Caim, <sup>Bomaz</sup> <sup>Faria</sup>  
 em cujo assentado se não leu a o <sup>Faria</sup>  
 effeito o outro elitoras pelo motivo de <sup>Faria</sup>  
 não terem comparecido elitores, do <sup>Faria</sup>  
 Domingos João dos Santos e Antonio Cor <sup>Faria</sup>  
 do Govio, juntamente do outro origi <sup>Faria</sup>  
 nal do assentado do freguesia de São <sup>Faria</sup>  
 do de São Paulo, sendo os cidadãos elitoras  
 Eduardo Pestano de Barros e João An-  
 tonio Viga, assim mencionados, jun-  
 tamente do outro original do assentado  
 do freguesia de São Paulo, os cidadãos Pau-  
 lino Rodrigues Jardim e João Augusto  
 do Couto também já mencionados, jun-  
 tamente do outro original do assentado  
 do freguesia do Porto do Elvino, e  
 que assim estando presente o Adminis-  
 trador do Carcelle e Juiz de crimes  
 Pestano, para ser o Presidente para  
 executando os cidadãos elitoras E-  
 duardo Pestano de Barros e João An-  
 tonio Viga, para Secretaris os cidadãos  
 Porfirio João Barboza Juuim e Feliciano  
 João de Eduardo Faria, e para vereadores  
 Candido Gornus de Audrad, Elcarruel  
 Gornus de Audrad, Domingos João  
 dos Santos, e Antonio Cor do Govio

Candidando a passar para o lado direito os que  
aprovaram este projeto, e para o esquerdo  
os que rejeitaram; e sendo a favorito este  
projeto pelo assembly passarão todos  
a ocupar os seus lugares no meo que as  
seu for Constituido. E tendo o Pruiden-  
te do assembly apresentado firmadas e  
lacradas as Copias das Actas que recebem  
da assemblys primarias no Conspun-  
dado do art.º 77 paragrapho 1.º do Decreto  
de 30 de Setembro de 1822, annu e cum os  
portadores das actas originaes e os sum-  
mistrados do Conselho as Copias que exis-  
tao em seu poder, procedeu-se a nomi-  
nação de quatro Commissions para examina-  
as summas actas, sendo propostos para  
a primeira o Cidadão Candido Gomes  
Lima e Manoel Gomes de Andrade,  
para a segunda o Cidadão Antonio  
Eduardo Putam de Barros e João An-  
tonio Lige, para a terceira Porfirio  
João Barthelemy e Feliciano de  
Albano Faria e para a quarta Thomaz  
João dos Santos e Antonio Carrer  
de Gouvea, cabendo a esta Commissão  
o exame das actas de duas assemblys,  
a quoes todas foram approvadas pelo  
presente assembly, observando-se na  
distribuição das actas pelas referidas  
Commissions o preceito do artigo 83 do este  
decreto. Antomou-se a sessão para  
as Commissions se occuparem do exame  
das actas do apuramento dos votos, apre-  
sentarão depois os seus pareceres scriptos,  
que serão lidos a assembly e por elle ap-

approved, procedendo logo a seguir ao apu-  
 ramento geral dos votos no Conhecimento  
 do artigo 87 do mesmo Decreto, em resultado  
 do que se verificou que o numero dos vo-  
 tantes de todo o circulo, foi de mil, seis cen-  
 tos e vinte e sete, sendo um voto em branco  
 e por isso o numero real do votante mil  
 seis e vinte e seis, tendo obtido mil  
 seis e vinte e seis votos o Cidadão o Ex. Excmo.  
 Excellentissimo Thomaz Luiz do Carmo  
 Leira, cidadão e Antonio Silvino Gon-  
 salves de Andrade, um voto e o Doutor  
 Ricardo Julio Ferraz dois votos; apre-  
 sentando a Commissão neste sentido o seu Adv.  
 parecer que foi aprovado pelo athena  
 H. Reconhecido por este modo  
 que o Cidadão o Excellentissimo Thomaz  
 Luiz do Carmo Leira obteve a maioria  
 absoluta dos votos do numero real dos  
 votantes, e o Excmo. e proclamaron  
 em seu acto eleito o deputado pelo cir-  
 culo numero 93, mandando publicar  
 o nome por edital no porto de as-  
 sembleia, tendo se previamente veri-  
 ficando a circumstancia de coartar pelas  
 actas de todo o circulo que os electores  
 d'elle outorgam ao Cidadão que viesse  
 a ser eleito os poderes necessarios para  
 que, reunido com os das outras circulas  
 electoras, fizesse dentro das limitas  
 do Carta Constitucional e do Acto ad-  
 dicional a mesma, tudo quanto for  
 conducente ao bem geral da nação. E  
 dando-se cumprimento ao disposto no  
 artigos 93 a 94 do Decreto electoral, se houve

por desolvido a assembleia de que se laurov entre  
outro que se Porfirio Joao Barthelemy Junior Secretario  
que o usarem assignei emm as rogous do murr.

Antonio Jaimthe Pestana

Antonio Eduardo Futura de Barros  
João Antonio de Veiga

Domingos José dos Santos

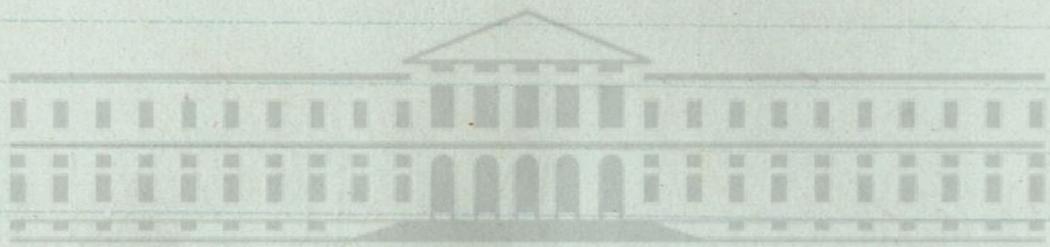
Antonio Correa de Sousa

Antonio Gomes de Andrade

Camello Elias dos Santos

Celso José de Macielaria Secretario

Porfirio Joao Barthelemy Junior



ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

ARQUIVO HISTÓRICO PARLAMENTAR